



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIV – Edição N.º 2545 – Itajá/RN, 21 de janeiro de 2025.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito

João Manoel Pessoa Neto
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto
Vice-presidente

Wlisvan Gomes da Silva
1ª Secretário

Márcia Luciana de Melo Medeiros
2ª Secretária

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
Vereador

Francisco Deuzidete da Silva
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Ronaldo Adriano da Silva
Vereador

Expediente: Glaucio Medeiros Lopes
Secretário Interino de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIV – Edição N.º 2545 – Itajá/RN, 21 de janeiro de 2025.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DO GOVERNO

Portaria nº 119/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ROBSON CHARLES DA SILVA, portador do CPF nº 092.291.434-64 para o cargo de DEPARTAMENTO DO PLANEJAMENTO DE ESPORTE E LAZER, conforme Lei Municipal nº 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 120/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA CLARA SOARES DA SILVA, portadora do CPF nº 709.770.694-51 para o cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 129/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares a servidora eletiva, Senhora CLEIDE DELFINA DA SILVA BRITO, lotada na Secretaria Municipal de Governo, no cargo de Conselheira Tutelar, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, sendo que o gozo ocorrerá no período de 13/02/2025 à 15/03/2025.

Art. 2º - A servidora volta suas atividades laborais no dia 16 de março de 2025.

Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 35 da Lei Municipal nº 369/2020, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 130/2025

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA BATISTA, CPF Nº 008.848.224-35, nomeada por meio da Portaria nº 045/2023, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedores familiar rural, nas quantidades e especificações, com os recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 131/2025

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor MADSON MATEUS DE MOURA TOMAZ, CPF nº. 099.038.824-38, nomeado por meio da Portaria nº 053/2025, para exercer a função de Gestor/Fiscal, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Aquisição de produtos químicos (Dicloroisocianurato de Sódio; cloro ativo com concentração mínima entre 56%), utilizados para atender o sistema de abastecimento de água do Município de Itajá/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para Contratação de empresa ou clínica especializada compreendendo despesas com exame CHG-ARRAY. Visando atender a paciente Ana Lais Paiva da Silva.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 03 DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 21 de janeiro de 2025.

Vitória Adriana da Silva
Secretária Adjunta do Planejamento



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIV – Edição N.º 2545 – Itajá/RN, 21 de janeiro de 2025.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010601/2025
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DECLARO inexigível a realização do certame licitatório de contratação de escritório de advocacia para desenvolver serviço especializado de assessoria e consultoria jurídica, com ênfase na área de direito tributário, constitucional e administrativo, em especial, às questões jurídicas que envolvam servidores públicos, bens públicos, desapropriação, licitações e contratos administrativos e regularização fundiária urbana (REURB), a ser executada no âmbito local nas modalidades de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E), dando suporte ao contencioso do Município nas ações inerentes ao direito tributário e de licitações e contratos administrativos destinado ao bom funcionamento da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Outrossim, declaro o interessado BRILHANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.628.006/0001-00, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a execução dos serviços. Os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da singularidade do serviço, nos termos do que dispõe o art. 74, inciso III, alíneas “b”, “c”, “e” e “f”, da Lei nº 14.133/21.

Itajá/RN, 06 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Municipal de Itajá/RN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010601/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 010601/2025

CONTRATANTE: Município de Itajá/RN
CONTRATADO (A): BRILHANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.628.006/0001-00
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para desenvolver serviço especializado de assessoria e consultoria jurídica, com ênfase na área de direito tributário, constitucional e administrativo, em especial, às questões jurídicas que envolvam servidores públicos, bens públicos, desapropriação, licitações e contratos administrativos e regularização fundiária urbana (REURB), a ser executada no âmbito local nas modalidades de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E), dando suporte ao contencioso do Município nas ações inerentes ao direito tributário e de licitações e contratos administrativos destinado ao bom funcionamento da Prefeitura Municipal de Itajá/RN.
VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, no que tange aos serviços prestados, o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) por mês, além de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) decorrente da implantação do item 2, da cláusula 1.2, do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 06/01/2025.
VIGÊNCIA: 06/01/2025 a 31/12/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, alíneas “b”, “c”, “e” e “f”, Lei 14.133/2021.

Itajá/RN, 06 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Municipal de Itajá/RN

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 012101/2025

OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gênero alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, nas quantidades e especificações, com os recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Itajá/RN

O Município de Itajá/RN, torna público que realizará Chamada Pública para aquisição de gênero alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, nas quantidades e especificações, com os recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Itajá/RN, considerando o disposto na Lei nº 14.133/93. Os interessados deverão apresentar o ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO durante o período de 22 de janeiro de 2025 até 12 de fevereiro de 2025, das 08:00min às 13:00min, no Setor de Licitações e Contratos, localizado na Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000, sendo que a abertura dos referidos envelopes ocorrerá no dia 13 de fevereiro de 2025 às 10h.

Itajá/RN, 21 de janeiro de 2025.

Newton Carlos Lopes
Presidente da Comissão de Contratação

PODER LEGISLATIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DECLARO inexigível a realização do certame licitatório de Contratação dos serviços especializados em assessoria e consultoria contábil para execução das seguintes atividades: serviços de contabilidade pública, financeira e orçamentária, integrada com a folha de pagamento dos servidores da câmara, atender o cumprimento das normas e legislação que regem a contabilidade pública, além de elaboração de peças contábeis exigidas pelos órgãos de controles: Tribunal de Contas do Estado - TCE/RN, Secretaria do Tesouro Nacional - STN, envio de prestação de contas mensal e bimestral; geração dos relatórios de transparência fiscal para publicação; demais atividades relacionadas a contabilidade, aplicadas as Novas Normas Brasileiras De Contabilidade do Setor Público - NBCASP, e possíveis alterações que ocorrerem posteriores a contratação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Outrossim, declaro o interessado CENTRAL DE SERVICOS TECNICOS CONTABIL LTDA, CNPJ: 11.556.869/0001-33, sediada na R FRANCISCO MAIORANA, 1854, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59.075-060, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a execução dos serviços. Os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da singularidade do serviço, nos termos do que dispõe o art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/21.

Itajá/RN, 06 de janeiro de 2025.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itajá/RN, CNPJ: 01.614.872/0001-02.
CONTRATADA: CENTRAL DE SERVICOS TECNICOS CONTABIL LTDA, CNPJ: 11.556.869/0001-33, sediada na R FRANCISCO MAIORANA, 1854, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59.075-060.
OBJETO: Contratação dos serviços especializados em assessoria e consultoria contábil para execução das seguintes atividades: serviços de contabilidade pública, financeira e orçamentária, integrada com a folha de pagamento dos servidores da câmara, atender o cumprimento das normas e legislação que regem a contabilidade pública, além de elaboração de peças contábeis exigidas pelos órgãos de controles: Tribunal de Contas do Estado - TCE/RN, Secretaria do Tesouro Nacional - STN, envio de prestação de contas mensal e bimestral; geração dos relatórios de transparência fiscal para publicação; demais atividades relacionadas a contabilidade, aplicadas as Novas Normas Brasileiras De Contabilidade do Setor Público - NBCASP, e possíveis alterações que ocorrerem posteriores a contratação.
VALOR MENSAL/GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.000,00 (três mil reais) por mês, totalizando o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 06/01/2025.
VIGÊNCIA: 06/01/2025 a 31/12/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, art. 74, III, “c”.

Itajá/RN, 06 de janeiro de 2025.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

EDITAIS

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
MODELO DE PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PAAR – PNAB
EXERCÍCIO 2023/2024

| DADOS DO PLANO DE AÇÃO | | | |
|---|---------------------------------|-----------------------------|--|
| ENTE FEDERATIVO: | FUNDO/ÓRGÃO VINCULADO: | CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO: | VALOR DO PLANO DE AÇÃO: R\$ 72.957,92 |
| ITAJÁ/RN | CNPJ: 01.612.395/0001- 46 | 30882120230005- 018026 | |
| CNPJ: 01.612.395/0001- 46 | | | |
| DADOS DO(A) RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO PAAR: | | | |



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIV – Edição N.º 2545 – Itajá/RN, 21 de janeiro de 2025.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

| | |
|---|------------------------------|
| NOME: Hudson Rodrigo da Fonseca Lopes | CARGO: Técnico da Secretaria |
| TELEFONE: (84) 9.9847-5581 | E-MAIL: hrft@live.com |
| GESTOR(A) RESPONSÁVEL PELA CULTURA NO ENTE FEDERATIVO (NOME E CARGO): | |
| NOME: Maria de Fátima Pessoa Lopes | CARGO: Secretaria de Cultura |
| TELEFONE: (84) 9.9119-7420 | mfatimapessoa@gmail.com |

Processos de participação social:

Aos dias vinte e três de dezembro de dois mil e quatro, às 19h30, foi realizada, nas dependências da Câmara Municipal dos Vereadores, uma Escuta Pública Municipal. O evento teve como objetivo dar transparência à utilização dos recursos vindos do Ministério da Cultura e do Governo Federal, destinados as ações da cultura em nossa cidade, demonstrando na prática como será executado o Plano de Trabalho da PNAB. Estavam presentes na ocasião os fazedores de cultura do município os seguintes representantes do governo municipal, fazedores de cultura do município e assessores da Política Nacional Aldir Branc - PNAB como também o Sr. Hudson Rodrigo da Fonseca Lopes, Maria de Fátima Pessoa Lopes, Francisco Edvaldo Vieira de Medeiros, Ivaldo Lucas dos Santos Pinheiro, Valeria Valesca da Silva Brito, Luiz Fernando Baccarelli, Maria da Conceição Pimentel, Luiz Alan da Silva Neto, Maria Aldeiza da Silva, Flavíhian Ferreira Pinto. Ao dar início aos trabalhos do dia o Sr. Francisco Edvaldo Vieira de Medeiros tomou a palavra e fez uma breve explanação sobre do que se tratava a reunião e tirou algumas dúvidas a respeito das ações e iniciativas apresentadas aos presentes, logo em seguida passou a palavra ao expositor do evento para que o mesmo fizesse a apresentação do Plano de Trabalho, a reunião foi conduzida pelo Assessor Técnico Ivaldo Lucas dos Santos Pinheiro na ocasião secretariou os trabalhos. Sua exposição foi clara e detalhada, abordando todas as metas, ações, atividades, valores, a forma de execução, quantidades de metas e ações previstas no plano. Durante a apresentação do plano de ação foram ouvidos vários sujeitos, bem como sanadas todas as dúvidas dos representantes presentes na reunião.

Quantidade de pessoas participantes: 10 pessoas

Publicação da consulta pública/audiência pública:

- LINK DA PUBLICAÇÃO DO CONVITE DA ESCUTA PÚBLICA;
<https://www.facebook.com/photo/?fbid=892907299685191&set=a.283801013929159>
- LINK DAS FOTOS DA ESCUTA PUBLICA DRIVE;
DRIVE 1 -
<https://drive.google.com/drive/folders/1Mehw6NBu6TzeC-QUeEZBGZCYTQyifIR?usp=sharing>
DRIVE 2 -
<https://drive.google.com/drive/folders/1qrV0z4IPi4f04tO5FC20JdMBjrkeKJ7A?usp=sharing>
- LINK DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL (PÁGINA 17)
<chrome-extension://efaidnbnmnibpcjpcglclefindmkaj/https://itaja.rn.gov.br/wp-content/uploads/2024/12/DIARIO-OFFICIAL-ITAJA-27-12-2024.pdf>
- LINK DA PUBLICAÇÃO NO SITE DA PREFEUTRA MUNICIPAL DE ITAJÁ
<https://itaja.rn.gov.br/secretaria-de-cultura-realiza-escuta-publica/>

PLANO DE AÇÃO APLICAÇÃO DOS RECURSOS PAAR – PNAB

| META | AÇÃO | ATIVIDADE | VALOR | FORMA DE EXECUÇÃO | PRODUTO/ ENTREGA | QUANTIDADE | A ATIVIDADE DESTINA RECURSOS A ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS E COMUNIDADE TRADICIONAIS: |
|--------------------------------------|---|--|-----------|--|--|------------|---|
| 1. Ações Gerais | Fomento Cultural | Realização de Festival Cultural | 32.044,24 | Chamamento Público (Decreto 11.463/2022) | Festa Popular Realizada. | 4 | Sim |
| | Custo Operacional (ata 9%) | Assessoria para prestação de serviços junto a Secretaria de Cultura | 3.413,68 | Licitação e contratos (Lei 14.130/2021) | Serviço ou profissionais contratados. | 1 | Sim |
| 2. Política Nacional de Cultura Viva | Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Memória | Documentar (Catalogar/Resgatar a História de cada Ponto de Memória, seu patrimônio, suas contribuições culturais para a cidade). | 37.500,00 | Chamamento Público | Exposição cultural e apresentação dos achados históricos locais. | 1 | Sim |

CONSELHOS MUNICIPAIS

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO